



PROJETO DE LEI Nº 015/2018

A(s) Comissão (ões)
De Meio Ambiente
Para Fins de Parecer
em: 09/02/18
Prazo para Parecer
Até: 20/02/18

“Acrescenta dispositivos à Lei nº 2.785, de 29 de novembro de 2010 que *Institui no Município de Ipatinga o Programa de Incentivo ao Tratamento e à Reciclagem de Óleos e Gorduras.*”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Acrescente-se parágrafos ao art. 4º da Lei de nº 2.785, de 29 de novembro de 2010, com a seguinte redação:

“Art. 4º(...)

§ 1º O Alvará de funcionamento para comércio alimentício e indústrias que tenham restaurante e gerem resíduos de óleos e gorduras somente será expedido se tais estabelecimentos tiverem cadastro ou contrato prévio com alguma empresa que realize o recolhimento e descarte apropriado desses resíduos.

§ 2º As empresas de que trata o parágrafo anterior deverão manter disponível para fins de fiscalização documentos comprobatórios do descarte dos resíduos recolhidos.

§ 3º O cadastro ou contrato prévio não poderá gerar ônus para os estabelecimentos comerciais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, aos 5 de fevereiro de 2018.


Márcia Perozini da Silva Castro
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 09/02/18
SECRETARIA GERAL